



# **Município de Taquari**

*Estado do Rio Grande do Sul*

**Decreto nº 3.877, de 29 de novembro de 2019.**

**Abre Crédito Suplementar, aponta recurso.**

**EMANUEL HASSEN DE JESUS**, Prefeito Municipal de Taquari Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e conforme autorização contida na Lei nº 4.163 de 18 de dezembro de 2018, alterada pela Lei nº 4.259, de 23 de setembro de 2019,

## **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto um Crédito Suplementar de R\$ 347.655,32 (trezentos e quarenta e sete mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais, trinta e dois centavos) para atender as seguintes dotações orçamentárias:

### **ÓRGÃO - 03 - SEC.MUNIC.DE ADMINIST.E RECURSOS HUMANOS**

#### **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 0301 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**

3.3.1.90.11.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....R\$ 226.968,34

### **ÓRGÃO - 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

#### **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 0502 - MANUT.E DESENV.DO ENSINO FUNDAM. – MDE**

3.3.1.90.11.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....R\$ 57.877,03

### **ÓRGÃO - 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**

#### **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 1301 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE – ASPS**

130110.301.301.2094 SERVICOS HOSPITALARES

3.3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$ 60.343,56

### **ÓRGÃO - 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**



# **Município de Taquari**

*Estado do Rio Grande do Sul*

## **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 0501 - FUNDO DE MAN.DESENV.EDUC.BÁSICA-FUNDEB**

050112.361.47.2016 MANUT.DO ENSINO BÁSICO- FUNDEB

3.3.1.90.11.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....R\$ 2.466,39

**Art. 2º** Servirá para cobertura de que trata o art. 1º, o excesso de arrecadação no valor de R\$ 347.655,32 (trezentos e quarenta e sete mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais, trinta e dois centavos).

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, 29 de novembro de 2019.**

**Emanuel Hassen de Jesus**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Adair Alberto Oliveira de Souza  
Secretário Municipal da Fazenda